



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0146, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

***"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências"***

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.335,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinado a despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Administração

Local	Econôm	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.40	04.122.0003.2002	01 - Tesouro	25	11.000,00
					11.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde

Local	Econôm	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.50.43	10.302.0008.2025	01 - Tesouro	125	83.335,00
					83.335,00

Art. 2.º O valor de R\$ 94.335,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 31 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças